

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação**

**Número do edital: 002**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Publico , Carla Ribeiro Volpini Silva , faz saber que, no período de 27/03/2024 a 04/04/2024 , de 00:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) através do e-mail [monitoriadip@direito.ufmg.br](mailto:monitoriadip@direito.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Direito Constitucional II/ Controle de Constitucionalidade	1	R\$ 550.00	Cadastro de Reserva
Direito Econômico I e Tópicos em Direito Econômico	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Direito Econômico II	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Direito Financeiro	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Direito Internacional Público	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Direito Tributário II	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Teoria do Estado I	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1
Teoria do Estado II/ Introdução à Política/ Iniciação à Universidade	Cadastro de Reserva	R\$ 550.00	1

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato:

Para assumir a vaga é exigida disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pela/o orientador/a.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) Currículo lattes. Informações adicionais: i) No ato de inscrição é obrigatório indicar a(s) disciplina(s) a cujas vagas de monitoria se deseja concorrer, até um máximo de duas, bem como fazer a opção por uma das modalidades dentre Bolsa de Monitoria de Ampla Concorrência ou Monitoria Voluntária; ii) A participação de estudantes de pós-graduação é condicionada à aprovação prévia do Colegiado do programa de pós-graduação de vínculo, conforme modelo disponível em:

[https://docs.google.com/document/d/13SYvfyIKFDRaPlo2k1emDm9Fx85glo6y/edit?usp=drive\\_link&oid=104588551450649202225&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/13SYvfyIKFDRaPlo2k1emDm9Fx85glo6y/edit?usp=drive_link&oid=104588551450649202225&rtpof=true&sd=true)

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção ocorrerá no período de 05 a 11 de abril de 2024. As formas, datas e locais específicos de seleção para cada vaga serão publicadas na página da Faculdade de Direito e encaminhadas aos inscritos e inscritas, a partir das 17h00 do dia 04 de abril de 2024.

5.3. A seleção será realizada em: 05/03/2024 às 08:00:00

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 12/04/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [monitoriadip@direito.ufmg.br](mailto:monitoriadip@direito.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.

8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em

uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Somente serão consideradas as inscrições realizadas entre as 00h00 do dia 27/03/2024 e as 17h00 do dia 04/04/2024 que obtiverem o recebimento de confirmação da inscrição por e-mail. Em caso de não recebimento da confirmação da inscrição da secretaria do Departamento por e-mail em até 24 horas após o término das inscrições, pede-se que o(a) interessado(a) entre em contato com a secretaria para verificar a questão.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

  
Carla Ribeiro Volpini Silva  
Chefe de departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação